



DECRETO Nº 3.310 DE 27 DE MAIO DE 2025.

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

LOURENÇO DOMINGOS MORO, Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), autorizado pela Lei Municipal nº 2.850 de 30.12.2024, em seu Artigo 7º, inciso I, letra “a” e que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

07 – Secretaria da Saúde

2041 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde

658 – 333903900 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 40.000,00

10 – Secretaria da Assistência Social

2188 – Manutenção do Programa CREAS

3341 – 33903900 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 10.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura das despesas decorrentes deste Decreto, a redução das dotações orçamentárias a seguir, de acordo com o disposto no art. 43 § 1º inciso III da Lei 4320/64:

08 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

2066 – Manutenção dos Veículos e Máquinas da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

905 – 33903000 – Material de ConsumoR\$ 40.000,00

10 - Secretaria da Assistência Social

2188 – Manutenção do Programa CREAS

3359– 44505200 – Equipamento e Material PermanenteR\$ 10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

Laurenço Domingos Moro
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
FAXINAL DO SOTURNO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Registre-se e Publique-se.

Publicado na Imprensa Oficial
do Município na data da assinatura.

Eduardo Garlet Prestes
Secretário da Administração
e Gestão Financeira